



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.380/22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional por Superávit do Exercício anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial e crédito adicional por superávit do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.309/21 de 27/09/21 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.324/21 de 26/11/21, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Recapeamento asfáltico de aplicação de CBUQ em diversas vias do município no Jardim Tangará e Jardim Beatriz:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15.451.0008.1122.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05- Transferências e Convênios Federais
CÓD. FONTE 18- Convênios
Federais.....R\$ 284.416,03

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15.451.0008.1122.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 01- Tesouro
Cód. Fonte 060- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de

outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 11.255/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 10/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silvia Cristina Felisbino Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 11.256/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira da servidora pública municipal que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/10/2022, enquadrada, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, a seguinte servidora pública municipal:

I- Alessandra Aparecida Vidotte: C-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 3 de 15

presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.257/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

**“CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE A SERVIDORA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/10/2022, aposentadoria por idade, a servidora pública efetiva no cargo de Merendeira, a Sra. Genoeffa Benaducci Estruzani, RG nº 29.389.889-3 e CPF nº 037.546.328-33, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, nomeada pela portaria nº 3.610/12, de 06/03/2012.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.258/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29/09/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Alexandra Célia Botós Brambati, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.259/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 05/10/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Mariana de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Controle de Vetores.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.260/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Juliana Galbeiro de Castro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de outubro de 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 4 de 15

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.261/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 04/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Adriana Pereira de Rosa, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.262/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

***“REVOGA A PORTARIA Nº
11.176/22, DE 01/08/22, QUE
CONCEDIA LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada a partir do dia 10/10/22, a Portaria Nº 11.176/22, de 01/08/22, que concedia licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, ao servidor público municipal, Sr. José Roberto Barboza Neto, RG 50.743.164-9, CPF 486.356.708-17, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor público municipal indicado no art. 1º desta Portaria, após passagem por perícia médica, o direito de retorno às suas atividades, a partir do dia 10/10/22, diante do requerimento anteriormente deferido.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.263/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Roseli Fásio da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.264/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cacilda Mariano de Souza Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 5 de 15

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.265/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cleonice Aparecida da Silva dos Santos, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.266/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

Considerando que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

Considerando ainda que, da(s) avaliação(ões) supra

o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE**:

Art. 1º. Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 10.670/22, de 03/01/22, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Ester Batista Macedo de Araújo**, RG nº 47.605.029-7, CPF nº 406.932.898-05, do cargo efetivo de Merendeira, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 9.254/19, de 07/10/2019.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 07/10/22, a(o) servidor(a) **Ester Batista Macedo de Araújo** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ões) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/10/22, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.267/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10/10/22 até o dia 09/10/24, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a servidora pública municipal, Sra. Izilda de Fátima Estruzani André, RG 23.947.239-1, CPF 132.310.348-17, ocupante do cargo de Atendente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 6 de 15

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA N.º 11.268/22 DE 10 DE OUTUBRO DE
2.022

***“Dispõe sobre o
enquadramento no respectivo
plano de carreira da servidora
pública municipal que
especifica.”***

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do
Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/10/2022, enquadrada,
dentro de sua respectiva referência de padrão de
vencimentos, no nível e classe a seguir, a seguinte
servidora pública municipal:

I- Denise Bulgarelli Furlas: **D-5 + 1%.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da
presente Portaria correrão por conta de dotações próprias
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/10/2022,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de
outubro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 7 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

ATO DA MESA Nº 007/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"TRANSFERE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO OS BENS PATRIMONIAIS QUE SE ESPECIFICAM".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Transfere para a administração da Prefeitura Municipal de Paraíso os seguintes bens, atualmente em desuso na Câmara Municipal, por serem antieconômicos, pois por motivo de desgaste sua manutenção se torna onerosa, nos termos do artigo 18, inciso III, do Decreto Legislativo nº 002/2021:

- 194- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 195- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 197- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 199- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 201- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 210- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 211- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 219- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 224- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 225- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 240- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 246- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 247- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 248- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 253- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 254- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 255- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 257- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 265- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 269- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 271- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 272- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 275- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 276- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 277- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 278- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 284- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 285- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 8 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

- 293- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 360- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 431- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 432- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;
- 567- Poltrona fixa c/ braço para auditório azul;

Artigo 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente


MARCELO ALBANI BRAMBATTI
1º Secretário


KELTON JULIANO DOS REIS
Vice-Presidente


TAHIANE ALBERGUINE
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:


BÁRBARA SOARES GIUS
Diretora de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 9 de 15

Licitações e Contratos

Contratos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022.

OBJETO: reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraíso a fim de realizar reparos e adaptações necessárias, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa e em observância ao quanto disposto na Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 84.561,29

PRAZO: 17.10.2022 A 17.01.2023.

2 CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

01 LEGISLATIVO

0101 Camara Municipal

010100 Camara Municipal

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 1001 0000 Obras e Instalações no Prédio da Camara

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações).

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 17 de Outubro de 2.022.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 10 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

**CONTRATADA: EMPRESA SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
LTDA - ME**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022.

OBJETO: reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraíso a fim de realizar reparos e adaptações necessárias, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa e em observância ao quanto disposto na Lei nº 14.133/2021.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 11 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 de outubro de 2.022

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Vereador Rafael Lucas de Lima
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
Empresa “SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME”.

MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES
Proprietária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 12 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022.

OBJETO: reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraíso a fim de realizar reparos e adaptações necessárias, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa e em observância ao quanto disposto na Lei nº 14.133/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 13 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 10 de Outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Alice Cipriano Gonçalves

Cargo: Proprietária

CPF: 064.484.588-08

Assinatura: _____

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 14 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contratos – Portaria nº 060/2022.

Nome: Ana Lúcia Capelasse

Cargo: Técnica em Contabilidade

CPF: 108.879.228-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente de Contratação – Portaria nº 059/2022.

Nome: Oclair Aparecida Geromel

Cargo: Secretária

CPF: 063.339.708-32

Assinatura: _____

Nome: Fernando Figueiredo

Cargo: Encarregado de Departamentos e Responsável pelo Controle Interno –

Portaria nº 131/2020.

CPF: 233.045.908-46

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise dos aspectos jurídicos e legais do certame.

Nome: Edevanir Antônio Previdelli

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 056.863.158-76

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1308

Página 15 de 15



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*